

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

DECRETO Nº 13.406, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Republicação decorrente de erro material

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Dia da Paz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26667/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Dia da Paz</i>	<i>21 de setembro de 2023</i>	<i>Teatro Univates e Teatro CEAT</i>	<i>Pacto pela Paz/ Prefeitura Municipal de Lajeado</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a pagar as seguintes despesas do Evento "Dia da Paz":

Aluguel do Teatro Univates	R\$ 5.000,00
Contratação de palestrante para o turno da manhã	R\$ 15.000,00
Contratação de palestrante para o turno da tarde	R\$ 11.500,00
Gravação do evento (manhã/tarde) e cerimonialista (tarde)	R\$ 13.450,00
Transporte para estudantes até o Teatro da Univates (manhã)) R\$
3.000,00	
TOTAL ESTIMADO	R\$ 47.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (14)
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (17)

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (66)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

DECRETO Nº 13.413, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Adotante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 26757/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Adotante,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DIESICA DAIANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA ADOTANTE	30 HORAS	EMEI GENTE MIÚDA	15/08/2023 até 12/12/2023	26757/2023	EDITAL Nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

DECRETO Nº 13.414, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 28102/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
LARISSA LIMA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	EMEI SABOR DE INFÂNCIA	17/08/2023 a 14/12/2023	28102/2023	Edital nº 396-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria de Educação
12.365.0009.2043 - Manut. da Ed. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

DECRETO Nº 13.416, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Marcha para Jesus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 28727/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Marcha para Jesus</i>	<i>11 de novembro de 2023</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/COOPEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Marcha para Jesus":

Apresentação Artística	R\$ 70.000,00
PPCI	R\$ 2.950,00
Bombeiro Civil	R\$ 350,00
Locação de sonorização para atender rider técnico	R\$ 5.700,00
Locação iluminação para atender rider técnico	R\$ 5.200,00
Locação de cobertura em Q30 palco	R\$ 3.500,00
Locação de painel de LED P4 5mx3m	R\$ 7.000,00
Locação de carreta camarim com mobiliário e wc	R\$ 5.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 99.700,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.775, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27131/2023, e,
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/10/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, matrícula 6953, nomeada em 19/08/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Prisional, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.776, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável GRAZIELA INES MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25544/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/05/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável GRAZIELA INES MULLER, matrícula 7185, nomeada em 18/08/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA Nº 31.777, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
BRAULIO JAEGER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21246/2023, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/05/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável BRAULIO JAEGER, matrícula 4592, nomeado em 13/07/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, nos períodos de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023 e de 15 a 29 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.778, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CARMEN SIMONETTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26095/2023, e, CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/02/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CARMEN SIMONETTI, matrícula 5422, nomeada em 12/03/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Campestre, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.779, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável ABEL BORBA RIBEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26884/2023, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/08/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ABEL BORBA RIBEIRO, matrícula 9083, nomeado em 20/01/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 15 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.780, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
EVERTON PIVETTA MARTINS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26982/2023, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável EVERTON PIVETTA MARTINS, matrícula 7719, nomeado em 12/03/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA N.º 31.787, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
TAUIRIA BENDER DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.771/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata TAUIRIA BENDER DA SILVA, efetuada pela portaria n.º 31.771, de 30 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 109º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

PORTARIA Nº 31.794, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA E EMPOSSA os membros representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a NR5 da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovou e regulamentou as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24413/2023, e,

CONSIDERANDO a eleição dos novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

RESOLVE:

Nomear os novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, abaixo nominados:

Representantes do Poder Executivo:

Titular (PRESIDENTE): JANDIRA LUSSANI (6553), Agente Comunitário de Saúde/SESA

Suplente: NAIR TERESINHA ALVES (9178), Agente Comunitário de Saúde/SESA

Representantes Eleitos pelos Empregados Públicos:

Titular (VICE-PRESIDENTE): CLERIS REGINA DA SILVA (6540), Agente Comunitário de Saúde/SESA

Suplente: DORALI TIEZE BERGMANN (6543), Agente Comunitário de Saúde/SESA

Empossar os membros acima nomeados em 05 de outubro de 2023, para a gestão 2023/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 424-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.607, de 09 de agosto de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 22519/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Carina Rosana de Lima no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 04 de setembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

JENIFER TAIS SCHONHALS – Classificação 166º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1891

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 024-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/13192 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ nº: 21.314.985/0001-08 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2023/13192, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, modificando o item 09, para constar a aquisição de bens permanentes, na primeira parcela, no valor de R\$ 6.040,74 (seis mil e quarenta reais com setenta e quatro centavos) e constar que o prazo de execução é de 06 (seis) meses a contar da assinatura do referido termo.

.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 090-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/80.

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CANIL MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 21/09/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 31 de agosto de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107-03/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17628/2023

- CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89

- VALOR: R\$ 397.343,10 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)

- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93